



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

CEP 38805-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 647/2001

### **"Dispõe sobre aquisição de equipamentos e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a adquirir equipamentos usados destinados a montagem de fábrica de tijolos neste Município até o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra, 17 de Maio de 2001.

  
José Humberto Ribeiro  
Prefeito Municipal